



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 59

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 59

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.618 DE 09 AGOSTO DE 2024

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA CIDADE DE MOTUCA - SP, EM RAZÃO DA CESSAÇÃO, SUBITA E INESPERADA, DOS SERVIÇOS QUE ERAM PRESTADOS PELA EMPRESA VIAÇÃO PARATY LTDA, POR MEIO DE CONCESSÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito do Município de Motuca - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a súbita e inesperada cessação dos serviços de transporte intermunicipal, que eram prestados pela empresa VIAÇÃO PARATY LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 51.663.680/0016-40, detentora da concessão pública estadual para a realização do transporte intermunicipal, ocorrida na data de 01 de agosto de 2024, sem qualquer comunicação prévia à Prefeitura Municipal de Motuca - SP;

CONSIDERANDO que a interrupção abrupta dos serviços de transporte intermunicipal, provocou graves e inenarráveis transtornos e prejuízos à população da Cidade de Motuca - SP, deixando-a desprovida de meios de locomoção para acessar as cidades da região;

CONSIDERANDO que a falta de transporte intermunicipal, compromete significativamente o acesso dos munícipes a serviços essenciais, tais como tratamento médico e odontológico, além de prejudicar trabalhadores, estudantes e demais cidadãos que dependem diariamente do transporte intermunicipal, para o desempenho de suas atividades profissionais, laborais, educacionais, de lazer, etc;

CONSIDERANDO que a situação emergencial impõe a necessidade de adoção de medidas urgentes e eficazes para restabelecer os serviços de transporte, de modo a minimizar os danos causados à população da Cidade de Motuca - SP, e garantir a continuidade do atendimento às necessidades básicas dos cidadãos da Cidade de Motuca - SP;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público, de assegurar a mobilidade urbana e intermunicipal, garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos, conforme preceituado na Constituição Federal e na legislação vigente;

CONSIDERANDO a autorização para a utilização de

recursos municipais, estaduais e federais em situações de calamidade pública, conforme previsto na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e decretado o Estado de Calamidade Pública, no Transporte Intermunicipal da Cidade de Motuca - SP, em razão da cessação dos serviços de transporte intermunicipal, que era realizado pela empresa VIAÇÃO PARATY LTDA, por meio de concessão de serviço público estadual.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Motuca - SP, adotará, com a máxima urgência, todas as medidas necessárias e legais, para garantir a continuidade do transporte intermunicipal, a população da cidade de Motuca - SP, incluindo, mas não se limitando a:

I - Realização do transporte intermunicipal por meio dos próprios veículos da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, de forma gratuita, e/ou mediante a cobrança do mesmo valor que vinha sendo cobrado, pela empresa VIAÇÃO PARATY LTDA, por meio de concessão de serviço público estadual, ou;

II - Contratação emergencial de empresa de transporte intermunicipal, para suprir a demanda da população, em razão da cessação dos serviços de transporte intermunicipal realizado pela empresa VIAÇÃO PARATY LTDA, por meio de concessão de serviço público estadual, ou;

III - Estabelecimento de parcerias com municípios vizinhos, para a utilização de seus serviços de transporte, ou;

IV - Criação de alternativas provisórias para o deslocamento da população, até a regularização completa dos serviços;

Art. 3º Fica autorizado o uso de recursos municipais, estaduais e federais, conforme permitido pela legislação vigente, para a execução das medidas emergenciais necessárias ao restabelecimento dos serviços de transporte intermunicipal, em razão da cessação dos serviços de transporte intermunicipal realizado pela empresa VIAÇÃO PARATY LTDA, por meio de concessão de serviço público estadual, incluindo, se necessário, a requisição administrativa de bens e serviços.

Art. 4º O transporte emergencial de que trata este Decreto, poderá ser realizado, até que seja regularizada a situação da concessão/permissão pública, ou até que nova empresa concessionária, assumo o serviço, mediante processo licitatório, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da data da publicação deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 09 de Agosto de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 59

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 32/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está prevista para as **13h30 do dia 21 de Agosto de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.motuca.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através dos e-mails: compras@motuca.sp.gov.br e compras.adm@motuca.sp.gov.br.

Motuca/SP, aos 09 de Agosto de 2024.

ALEX FERNANDO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 32/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está prevista para as **13h30 do dia 21 de Agosto de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.motuca.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através dos e-mails: compras@motuca.sp.gov.br e compras.adm@motuca.sp.gov.br.

Motuca/SP, aos 09 de Agosto de 2024.

ALEX FERNANDO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no **dia 23 de Agosto de 2024, às 13h30min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua São Luiz, nº 111, Centro, será realizada licitação aberta através do Processo nº 34/2024, Pregão Presencial nº 12/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRA DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo ao Edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 11h00min horas às 16h00min, ou no site www.motuca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através dos e-mails: compras@motuca.sp.gov.br e compras.adm@motuca.sp.gov.br.

Motuca/SP, aos 09 de Agosto de 2024.

ALEX FERNANDO FERREIRA
Pregoeiro